

Processo seletivo: Anexo 03/outubro/2025

PROCESSO SELETIVO: ANALISTA DE CONTEÚDO – CONTRATO DETERMINADO (Cobertura de Licença Maternidade).

O Instituto Movimento torna público que realizará o Processo para Seleção e Classificação de candidatos para vaga especificada no presente processo, de acordo com a disponibilidade de vaga, e se efetivada observará regime jurídico da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

A presente seleção não se trata de Concurso Público, não decorrendo, portanto, qualquer estabilidade.

O Instituto Movimento torna público, não decorrendo, portanto, qualquer estabilidade, sendo divulgado para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo - **PRAZO DETERMINADO (6 meses)**, objetivando a contratação para cargo de Analista de Conteúdo do Clube Esportivo Pirituba.

Este processo de seleção pública é realizado em função dos Contratos de Gestão firmados com o Município de São Paulo por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para dos Núcleos Olímpicos Regionais, Execução/Implantação do Programa Rede Olímpica e Implementação do Programa de Esportes e Lazer — Clube Escola nas Regiões Oeste e Sul:

- Centro Esportivo Rubens Pecce Lordello - CE Cambuci
- Centro Esportivo Geraldo Jose de Almeida – CE Pirituba

O Processo Seletivo reger-se-à pelas disposições contidas nas Instruções, parte integrante deste Processo. Os dados pessoais que serão aqui coletados têm o intuito de cadastrar os interessados no Processo Seletivo para o cargo de Interesse. O acesso a essas informações e sua utilização é restrita aos responsáveis pelo processo do Instituto Movimento.

Finalidade: Os dados pessoais são necessários para cadastro do trabalhador no e-Social Decreto nº 8373/2014. Os dados sensíveis são necessários para o cadastro do trabalhador conforme Lei 8.213/91, Lei de Cotas para Deficientes e Pessoas com Deficiência.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo em questão tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo as três etapas descritas no item IV deste Edital;
2. Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico previsto na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), submetendo-se ao contrato determinado pelo prazo de 6 meses (cobertura de licença maternidade), e passará pela avaliação de aptidão profissional pela equipe técnica dos Centros

Esportivos, Diretoria Técnica e Comissão Gestora do Contrato Gestão SEME.

3. A validade desse processo seletivo será de vinte e quatro meses a partir da divulgação do resultado final.
4. Os candidatos classificados dentro do limite de número de vagas serão destinados para as vagas e ofertados no momento da convocação, não sendo possível o candidato solicitar a alteração da vaga e local ofertado, visando atender as necessidades do Programa.
5. Na hipótese de o candidato não ter interesse na vaga/local, será desclassificado automaticamente do Processo Seletivo. A oferta e o preenchimento de vaga ocorrerão de acordo com a necessidade e conveniência do Instituto Movimento.

II ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

O profissional do clube atuará junto a administração do Clube, do Programa Rede Olímpica e do Programa Clube Escola da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME), instituído pelo Decreto Municipal nº 48.392, de 29 de maio de 2007, que tem como objetivo oferecer ao munícipe em idade escolar a oportunidade de participar das atividades esportivas, recreativas e de lazer, fora do horário regular de aulas, direcionadas a facilitar a inclusão sócio - educativa, promover a saúde e a qualidade de vida, contribuir para o desenvolvimento local (IDH), fomentar a prática esportiva, aprimorar a integração entre as diversas faixas etárias, descobrir novos talentos, além de possibilitar a reconstrução dos vínculos familiares e comunitários.

O Analista de Conteúdo (Cobrirá licença maternidade – Projeto 6 meses):

Realizará atividades administrativas, incluindo a elaboração de *releases* e produção de conteúdo para relatórios. Responsável pela análise de dados técnicos e gerenciais para prestação de contas. Encarregado de fomentar, analisar, redigir, modificar e atualizar informações para o conteúdo a ser publicado no site institucional, além de realizar a atualização de textos e imagens conforme necessário.

Disponibilidade de trabalhar das 08H às 17H de segunda a sexta-feira, locomoção entre os Centros Esportivos, Participação esporádicos em eventos diversos em finais de semana.

III QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS SERVIÇO CARGO REQUISITOS / FORMAÇÃO EXIGIDA

Cargo	Vagas 40h	Local	Requisitos
Analista de Conteúdo	1 (vaga)	CE Pirituba	Experiência mínima de 03 (cinco) anos comprovada em atividades na área de conteúdo digital, conforme item II deste Processo Seletivo. Experiência comprovada em carteira de trabalho ou por meio de portfólio dos trabalhos efetuados pela instituição no qual o candidato prestou serviço. Bacharel nível superior em Comunicação Social, Marketing, Jornalismo ou áreas relacionadas; Desejável: Cursos de especialização ou Pós graduação completa. Disponibilidade para deslocamentos entre os Centros Esportivos, Cobertura esporádicos dos eventos / festivais e campeonatos diversos nos finais de semana, com prévia programação antecipada no decorrer do semestre/ano. Imprescindível possuir habilidade em redação, ferramentas de análise de dados e SEO, além de softwares de edição de conteúdo e plataformas de mídias sociais.

IV DA INSCRIÇÃO

Período de inscrição: 16/10/2025 a 19/10/2025, via e-mail.

- Centro Esportivo Geraldo José de Almeida – CE Pirituba

O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e enviar junto com o currículo e demais comprovantes dos requisitos que constam no item III para o e-mail: processoseletivo@institutomovimento.org.br.

Serão aceitas as inscrições com as informações completas e envio dos dados e documentos solicitados, dentro do período vigente para inscrições por e-mail.

Os profissionais já pertencentes ao quadro de funcionários, terceiros ou beneficiários do Instituto Movimento, caso sejam classificados neste processo seletivo, só poderão ser contratados após desligamento voluntário da instituição do atual cargo que ocupa.

O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU de 03/12/2004, poderá concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência (PCD), especificando essa opção na ficha de inscrição.

V DA SELEÇÃO

A seleção do profissional para o cargo de que trata esse processo seletivo é de caráter eliminatório e classificatório sendo feita em três etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	Período
1	1a. Inscrição por meio de ficha encaminhada no e-mail, conforme item IV.	16/10/2025 a 19/10/2025
	1b. Envio da ficha de inscrição, currículo e comprovação dos requisitos que constam no item II e III, com a opção do Cargo e Serviço divulgados neste Edital.	
2	2a. Análise da ficha de inscrição, currículo e requisitos de todos os candidatos inscritos. Procedimento realizado para todos os inscritos, de caráter eliminatório para os candidatos que não apresentarem os requisitos que constam no item III.	17/10/2025
	2b. Divulgação dos classificados para 3ª etapa no site.	17/10/2024
3	3a. Entrevista: Avaliação Técnico e Comportamental ocorrerá de forma presencial com os 4 primeiros classificados na etapa 2.	18/10/2025
	3b. Divulgação final dos classificados no site.	20/10/2025

Tipo de avaliação	CRITÉRIOS MÍNIMOS DE AVALIAÇÃO	Pontuação
Análise Curricular	Análise dos requisitos, experiência comprovada na área de atuação	Habilitado / inabilitado
Experiência e Títulos	Tempo de experiência mínimo de 3 anos comprovados nas atividades da área.	15
	Tempo de experiência mais de 5 anos comprovado nas atividades da área.	15
	Pós Graduação Completa ou curso de especialização na área dos requisitos.	2 pontos por certificado (até 10 pontos)
Entrevista	Conhecimento técnico: Conhecimento teórico e prático do cargo relacionado ao que foi aprendido na formação e em experiências anteriores. Refere-se a bagagem técnica trazida pelo profissional.	25
	Habilidade de comunicação: Capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e consistente, as experiências relatadas no currículo e disponibilidade para vaga.	10
	Apresentação de portfólio de trabalhos realizados.	10
	Habilidade técnica: excelência em redação, conhecimento SEO, capacidade de análise de dados, competência em gestão de projetos e familiaridade com CMS.	15
Total		100

Em caso de empate na pontuação final os critérios de desempate seguirão a seguir a ordem:

- a) Maior tempo de experiência comprovada e
- b) portfólio dos trabalhos executados.

VI DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado com o(s) nome(s) do(s) classificado(s) na 3ª etapa será divulgado após conclusão de todas as etapas, através do site: www.institutomovimento.org.br.

VII DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÕES

Quaisquer pedido de revisão do resultado das etapas deverá ser enviado

exclusivamente no e-mail: processoseletivo@institutomovimento.org.br, em até 2 (dois) dias úteis seguintes à publicação do mesmo, tendo a banca examinadora até 5 (cinco) dias úteis para divulgação do parecer referente ao pedido;

Todos os pedidos deverão ser feitos e encaminhados ao e-mail: processoseletivo@institutomovimento.org.br.

Todos os pedidos serão apreciados pela comissão examinadora. O candidato será informado da decisão, via e-mail.

VIII DA REMUNERAÇÃO

O profissional selecionado e contratado fará jus a remuneração mensal nos seguintes valores expressos em reais:

Cargo: Analista de Conteúdo/Carga horária: 40h / Salário: R\$ 4.809,15 (Quatro mil, oitocentos e nove reais e quinze centavos).

Benefícios: Vale Transporte e Vale Refeição.

IX DA CONTRATAÇÃO

São requisitos para contratação:

- a) Ter sido aprovado na seleção externa, conforme etapas deste edital;
- b) Apresentar documentação comprobatória dos dados curriculares/requisitos: diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para o cargo;
- c) Apresentar inscrição regularizada no conselho profissional competente;
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente com autorização para trabalhar no país;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- h) Apresentar toda e qualquer documentação solicitada, para formalizar a contratação, relação de documentos para contratação;

- i) Cumprir as normas estabelecidas no Processo Seletivo;
- j) Os candidatos classificados serão contratados de acordo com cronograma de necessidade do serviço;
- k) Os candidatos aprovados passarão por um contrato de experiência de 60 (sessenta) dias para verificação de aptidão profissional pela equipe técnica do Instituto Movimento.
- l) A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação;
- m) A participação e classificação no processo seletivo não geram direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final;
- n) O candidato que não comparecer na secretaria do clube em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de divulgação da Convocação Final para a realização da conferência de pré-requisitos e processo admissional (exame admissional e entrega de documentos) estará desclassificado do Processo Seletivo.
- o) O candidato no ato da contratação deve apresentar os documentos legais para contratação, bem como assinar declaração que ateste não possuir outro vínculo no serviço público, que seja incompatível com as atribuições e carga horária necessária para o exercício da função no Centro Esportivo.
- p) A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desqualificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

X DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Será de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar os procedimentos estipulados no Processo Seletivo. As datas dispostas em Cronograma são previstas, sendo assim, se faz necessário o acompanhamento diário através do site: www.institutomovimento.org.br.
- b) Os casos omissos serão dirimidos pela comissão de seleção.
- c) O prazo de validade do Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, ser prorrogado a critério do Instituto Movimento.
- d) A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressar aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências

constantes deste Edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo;

- e) A organização do processo seletivo é de responsabilidade do Instituto Movimento, a que caberá sanar dúvidas e problemas relativos ao processo seletivo.
- f) Divulgação do Processo Seletivo e suas etapas estarão também disponíveis nos CE Cambuci e CE Pirituba.

Recrutamento e Seleção
Instituto Movimento

Data: 16/10/2025